



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

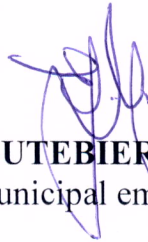
PMSA OF Nº 555/2024

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 225/2024”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhamos em anexo, as informações prestadas pela Diretoria de Pessoal e Gabinete.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

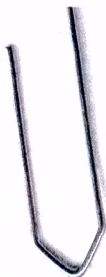


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Santana do Livramento, 25 de julho de 2024.

MEMORANDO n° 086/2024

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Memorando n° 615/2024

Pedido de Informação n° 225/2024 (Câmara de Vereadores)

Prezado Vereador:

Em atenção ao Pedido de Informação de n° 225/2024, do Vereador Enrique Civeira, prestamos as seguintes informações:

As competências do cargo, bem como as atribuições estão previstas em legislação própria, tal como informada pelo setor de pessoal da secretaria municipal de administração.

O desempenho das atribuições de chefia de gabinete está restrito à burocracia documental do Gabinete da Prefeita Municipal, inexistindo tomada de decisões em processos ou procedimentos que tramitam sob a única responsabilidade da Chefe do Poder Executivo, ou seja, o cargo em questão está subordinado diretamente à Excelentíssima Prefeita Municipal, tendo somente esta, o poder de decisão dos servidores vinculados ao Gabinete, incumbindo somente ao Chefe de Gabinete, o sistema organizacional e burocrático do setor, tais como: organizar o expediente do Gabinete, controlar a tramitação de processos, encaminhar às unidades subordinadas às diretrizes da política de governo e controlar a agenda da Prefeita Municipal.

Atenciosamente,


Maurício M de Oliveira
Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal.

Memorando nº 172/2024

Santana do Livramento 18 julho de 2024

De: Diretoria de serviço de Pessoal

Para: SMA/Câmara de Vereadores

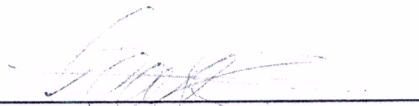
Assunto: Resposta ao Memo nº 615/2024 e PI nº 225/2024

Sr. secretário,

Ao que compete a esta Diretoria de Serviço de Pessoal, segue em anexo, cópia das atribuições do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, conforme solicitado.

Quanto a hierarquia, está subordinado a Prefeita conforme descrito em suas atribuições.

Atte,



Cassandra B. S. Cunha
F - 219651

ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO COM ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIOS P/PREENCHIMENTO N = NATUREZA R = RESPONSABILIDADE C = COMPLEXIDADE P = PECULIARIDADE GI = GRAU DE INSTRUÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES	VALOR R\$
C'hefe de Gabinete do Prefeito	N = Chefe R = Solidária C = Alta P = Dedicção Integral GI = Médio	CC2	01 Chefiar a Assessoria de Gabinete do Prefeito, coordenar e organizar o expediente do Gabinete, controlar a tramitação de processos, encaminhar às unidades subordinadas as diretrizes da política de governo, desempenhar atividades correlatas ao cargo de chefe. Controlar a Agenda do Prefeito	6.320,42